| 6 | JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS | 05504.010749/2018- 45 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV, Tabela "C", da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Técnico de Planejamento e Orçamento | INTERMEDIÁRIO | A | I |
|---|--------------------------------|--------------------------|---|-------------|--|---------------|---|---|
| 7 | SUELY MARIA COELHO COUTINHO | 05504.021869/2018- 78 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV, Tabela "C", da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Técnico de Planejamento e Orçamento | INTERMEDIÁRIO | А | l |
| 8 | WALDIVIA JUCÁ PENALBER | 05504.012212/2018- 10 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV, Tabela "A", da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Analista de Planejamento e Orçamento | SUPERIOR | А | l |

ANEXO III

RETIFICAÇÕES

Na Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.114, de 28 de junho de 2024 - CJAP, consoante Processo nº 19975.020400/2024-28, publicada no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, Edição nº 124, do dia 01 de julho de 2024, página 62 a 66, excluir o nome do(a) interessado(a) RAIMUNDA LIDUINA COSTA GOMES, portador(a) do CPF nº XXX.641.XXX-04, interessado(a) do Processo nº 05504.012969/2018-11, do Anexo I, Sequência 89, bem como da Tabela de cargos do PCC-EXT, Sequência 4, do Anexo II, em razão de ter aderido à Programa de Demissão Voluntária - PDV.

Na Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 5.685, de 24 de maio de 2024 - CJAP, consoante Processo nº 19975.016532/2024-55, publicada no Diário Oficial da União -DOU, Secão 2, Edicão nº 101, do dia 27 de maio de 2024, página 40 a 49, excluir o nome do(a) interessado(a) JOSÉ DA SILVEIRA TAVORA FILHO, portador(a) do CPF nº XXX.847.XXX-53, interessado(a) do Processo nº 05504.005370/2018-13, do Anexo I, Sequência 58, bem como da Tabela de cargos do PCC-EXT, Sequência 1, do Anexo II, em razão de ter aderido à Programa de Demissão Voluntária - PDV.

Na Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 4.548, de 26 de abril de 2024 - CJAP, consoante Processo nº 19975.013555/2024-16, publicada no Diário Oficial da União -DOU, Seção 2, Edição nº 82, do dia 29 de abril de 2024, página 49 a 55, excluir o nome do(s) seguinte(s) interessado(s), em razão de ter aderido à Programa de Demissão Voluntária - PDV:

- a) DILMA SANTOS JUAREZ, portador(a) do CPF nº XXX.564.XXX-72, interessado(a) do Processo nº 05504.005588/2018-78, do Anexo I, Sequência 15, bem como da Tabela de cargos do PCC-EXT, Sequência 2, do Anexo II;
- b) TEODORA TAVARES CORDEIRO, portadora do CPF nº XXX.862.XXX-91, interessado(a) do Processo nº 05504.005050/2018-63, do Anexo I, Sequência 90, bem como da Tabela de cargos do PCC-EXT. Seguência 5, do Anexo II: e
- c) ARACENILDO DOS SANTOS COSTA, portador(a) do CPF nº XXX.935.XXX-91, interessado(a) do Processo nº 05504.018301/2018-70, do Anexo I, Sequência 4, bem como da Tabela de Empregados Públicos, Sequência 4, do Anexo II.

Na Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 13.252, de 24 de novembro de 2023 - CJAP, consoante Processo nº 19975.136962/2023-10, publicada no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, Edição nº 224, do dia 27 de novembro de 2023, página 53 a 65, excluir o nome do(a) interessado(a) ELIANA MARIA COSTA LEITE, portador(a) do CPF nº XXX.678.XXX-34, interessado(a) do Processo nº 05504.005424/2018-41, do Anexo I, Sequência 38, bem como da Tabela de Cargos do PCC-EXT, Sequência 2, do Anexo II, em razão de ter aderido à Programa de Demissão Voluntária - PDV.

Na Portaria de Pessoal CEEXT/SGPRT/MGI nº 8.015, de 28 de julho de 2023 - CJAP, consoante Processo nº 19975.122651/2023-65, publicada no Diário Oficial da União - DOU, Secão 2, Edicão nº 144, do dia 31 de julho de 2023, página 44 a 59, excluir o nome do(a) interessado(a) DILERMANDO OLIVEIRA RODRIGUES, portador(a) do CPF nº XXX.160.XXX-00, interessado(a) do Processo nº 05504.008392/2018-35, do Anexo I, Sequência 44, bem como da Tabela de Empregados Públicos, Sequência 37, do Anexo II, em razão de ter aderido à Programa de Demissão Voluntária - PDV.

Na Portaria de Pessoal CEEXT/SGPRT/MGI nº 5.469, de 31 de maio de 2023 - CJAP, consoante Processo nº 19975.114710/2023-21, publicada no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, Edição nº 104, do dia 1 de junho de 2023, página 53 a 69, excluir o nome do(a) interessado(a) FRANCISCO VIEIRA PANTOJA, portador(a) do CPF nº XXX.557.XXX-20, interessado(a) do Processo nº 05504.014325/2018-50, do Anexo I, Sequência 90, bem como da Tabela de Cargos do PCC-EXT, Sequência 6, do Anexo II, em razão de ter aderido à Programa de Demissão Voluntária - PDV.

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI № 11.292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 12.531, de 10 de novembro de 2023, Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.751, de 20 de outubro de 2023, e no art. 6º, inciso VI, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.035348/2024-12, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios de Roraima.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do art. 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALÇÃO

ANEXO I

| ITEM | REQUERENTE | PROCESSO | FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA |
|------|-------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 | AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA | 05502.005803/2015-16 | EC 98/2017 |
| 2 | AGENOR FAUSTINO DA SILVA | 05502.062299/2015-43 | EC 98/2017 |
| 3 | ALBERI ANTONIO BRUEL | 05502.059899/2015-24 | EC 98/2017 |
| 4 | ANTONIA SILVA MELO | 05502.059222/2015-96 | EC 98/2017 |
| 5 | ANTONIO JOSÉ LOPES SILVA | 05502.000008/2015-23 | EC 98/2017 |
| 6 | CARLOS AUGUSTO COELHO FURTADO | 05502.005569/2015-19 | Decreto nº 9.324/18 |
| 7 | CATIA CILENE PEREIRA LEITE CASADIO | 05502.004444/2015-71 | EC 98/2017 |
| 8 | CELIJANE VIANA NUNES | 05502.061765/2015-73 | EC 98/2017 |
| 9 | CLIDEMAR RIBEIRO DA SILVA | 05502.061877/2015-24 | EC 98/2017 |
| 10 | DILEUSA SEBASTIÃO DOS SANTOS | 05502.005593/2015-58 | EC 98/2017 |
| 11 | DINAIR LINHARES CAUPER RIBEIRO | 05502.063131/2015-55 | EC 98/2017 |
| 12 | DIVINO SOUSA MOREIRA | 05502.063120/2015-75 | Decreto nº 9.324/18 |
| 13 | DONALDO MANDUCA PEREIRA | 05502.061022/2015-01 | EC 98/2017 |
| 14 | EDNILSON DE SOUZA CAMELO | 05502.065633/2015-11 | EC 98/2017 |
| 15 | EDSON NEY DE KING FARIAS | 05502.001767/2015-11 | EC 98/2017 |
| 16 | EDVALDO SILVA VIEIRA | 05502.060863/2015-93 | EC 98/2017 |
| 17 | ELBILENE RODRIGUES DA SILVA | 05502.002366/2015-71 | EC 98/2017 |
| 18 | ELIZABETH DINIZ RODRIGUES | 05502.001260/2015-50 | EC 98/2017 |
| 19 | EUZAMAR MOURAO CAVALCANTE GONCALVES | 05502.004621/2015-10 | EC 98/2017 |
| 20 | EVANILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA | 05502.003206/2015-49 | EC 98/2017 |
| 21 | FABIANE DOS SANTOS AMBROSIO | 05502.059637/2015-60 | EC 98/2017 |

| | 011011111111111111111111111111111111111 | | |
|----|---|----------------------|---------------------|
| 22 | FELICIA SOARES CRUZ | 05502.060759/2015-07 | EC 98/2017 |
| 23 | FRANCILENE ALBUQUERQUE LIMA | 05502.065133/2015-89 | EC 98/2017 |
| 24 | FRANCISCA ALVES DA CUNHA | 05502.060746/2015-20 | EC 98/2017 |
| 25 | FRANCISCA ANDRADE PEREIRA | 05502.063544/2015-30 | EC 98/2017 |
| 26 | FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO | 05502.059829/2015-76 | Decreto nº 9.324/18 |
| 27 | FRANCISCA VIEIRA SOUSA | 05502.059653/2015-52 | EC 98/2017 |
| 28 | FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA | 05502.065015/2015-71 | EC 98/2017 |
| 29 | GENESIO RICHIL | 05502.004567/2015-11 | Decreto nº 9.324/18 |
| 30 | ILZANETE DA COSTA SILVA | 05502.063349/2015-18 | EC 98/2017 |
| 31 | IRENE ROQUE DOS ANJOS | 05502.063375/2015-38 | Decreto nº 9.324/18 |
| 32 | IVONILDE FERREIRA GOMES | 05502.063048/2015-86 | EC 98/2017 |
| 33 | JACIR DA COSTA MELO | 05502.061642/2015-32 | Decreto nº 9.324/18 |
| 34 | JEFFERSON HENGLER RAISER PARMIGIANI | 05502.004624/2015-53 | EC 98/2017 |
| 35 | JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO | 05502.064836/2015-56 | Decreto nº 9.324/18 |
| 36 | JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA | 05502.059001/2015-18 | EC 98/2017 |
| 37 | JORGENÉIA COSTA E SOUZA | 05502.064350/2015-51 | EC 98/2017 |
| 38 | JOSÉ DA COSTA | 05502.058969/2015-27 | Decreto nº 9.324/18 |
| 39 | JOSÉ DA SILVA | 05502.003809/2018-93 | EC 98/2017 |
| 40 | JOSE LUIZ CARVALHO DOS SANTOS | 05502.061647/2015-65 | EC 98/2017 |
| 41 | JOSÉ PALHETA FILHO | 05502.064939/2015-50 | EC 98/2017 |
| 42 | JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA | 05502.001406/2015-67 | Decreto nº 9.324/18 |
| 43 | JOSÉ RICARDO DA SILVA ARAÚJO | 05502.065502/2015-33 | EC 98/2017 |
| 44 | JOSEFINA VIANA COELHO LAUREANO pensionista de CLEO GUILHERME LAUREANO | 05502.003879/2015-07 | EC 98/2017 |
| 45 | JUCILENE DE ALMEIDA | 05502.002150/2015-13 | EC 98/2017 |
| 46 | LETICIA MEDEIROS FERREIRA | 05502.003828/2015-77 | EC 98/2017 |
| | | | |
| 47 | LUIS CARLOS LOPES | 05502.060007/2015-38 | EC 98/2017 |
| 48 | LUZIA BEZERRA DE ARAUJO | 05502.061427/2015-31 | EC 98/2017 |
| | | | |

| 47 | LUIS CARLOS LOPES | 05502.060007/2015-38 | EC 98/2017 |
|----|---|----------------------|---------------------|
| 48 | LUZIA BEZERRA DE ARAUJO | 05502.061427/2015-31 | EC 98/2017 |
| 49 | Mara Noeli da silva machado | 05210.003528/2018-16 | Decreto nº 9.324/18 |
| 50 | MARCIA CRISTINA SOUZA | 05502.005518/2015-97 | EC 98/2017 |
| 51 | MARCOS EDUARDO QUEIROZ | 05502.004926/2015-21 | EC 98/2017 |
| 52 | MARIA ALVES TEIXEIRA | 05502.065696/2015-77 | EC 98/2017 |
| 53 | MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BEZERRA | 05502.062406/2015-33 | EC 98/2017 |
| 54 | MARIA DALVA PEREIRA DA MATA | 05502.003665/2015-22 | EC 98/2017 |
| 55 | MARIA DE FATIMA ANDRADE BARROS | 05502.002103/2015-61 | EC 98/2017 |
| 56 | MARIA DE FATIMA TRINDADE OLIVEIRA | 05502.064860/2015-29 | EC 98/2017 |
| 57 | MARIA DE JESUS SANTANA DE OLIVEIRA | 05502.062665/2015-64 | EC 98/2017 |
| 58 | MARIA DE LOURDES MENESES DO NASCIMENTO | 05502.003277/2015-41 | EC 98/2017 |
| 59 | MARIA DEUZA DA CONCEIÇÃO | 05502.059620/2015-11 | EC 98/2017 |
| 60 | MARIA DILCA DE SOUSA DOS REIS | 05502.003038/2015-91 | EC 98/2017 |
| 61 | MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MELO | 05502.003119/2015-91 | EC 98/2017 |
| 62 | MARIA LOPES DE SOUSA | 05502.003282/2015-54 | EC 98/2017 |
| 63 | Maria Lúcia da Silva Leite | 05502.064849/2015-69 | EC 98/2017 |
| 64 | MARIA RAIMUNDA BARBOSA DE MELO pensionista de FRANCISCO PAULO ALVINO DE OLIVEIRA | 05502.004006/2015-11 | EC 98/2017 |
| 65 | MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 05502.063653/2015-57 | EC 98/2017 |
| 66 | MARIA SONIA BARROSO ALBUQUERQUE | 05502.004686/2015-65 | EC 98/2017 |
| 67 | Maria zilma da silva | 05502.063108/2015-61 | EC 98/2017 |
| 68 | MARILENE NUNES VIAJANTE DORNELAS | 05502.061730/2015-34 | EC 98/2017 |
| 69 | MARILZA GEMAQUE DE BARROS | 05502.062339/2015-57 | EC 98/2017 |
| 70 | MARINALVA DE JESUS VICENTE COSTA | 05502.005498/2015-54 | EC 98/2017 |
| 71 | MARINEIDE MARQUES DE JESUS | 05502.065279/2015-24 | EC 98/2017 |
| 72 | MARLENE D' AGUIAR | 05502.004510/2015-11 | EC 98/2017 |
| 73 | MARLENE DO CARMO FREITAS | 05502.063657/2015-35 | EC 98/2017 |
| 74 | MOISES SANTIAGO BORGES | 05502.062642/2015-50 | Decreto nº 9.324/18 |
| 75 | NADIR FREITAS DOS SANTOS | 05502.005420/2015-30 | EC 98/2017 |
| 76 | NAMILTON COELHO SERRAO | 05502.060304/2015-83 | Decreto nº 9.324/18 |
| 77 | NEUSA RODRIGUES PINTO | 05502.001394/2015-71 | Decreto nº 9.324/18 |
| 78 | ORLANDO PINHEIRO FARIAS | 05502.059860/2015-15 | EC 98/2017 |
| 79 | OSANIRA DE VASCONCELOS SOARES | 05502.001861/2015-62 | EC 98/2017 |
| 80 | RAQUEL PEREIRA CABRAL VIANA | 05502.062126/2015-25 | EC 98/2017 |
| 81 | RONALDO DO CARMO | 05502.065724/2015-56 | EC 98/2017 |
| 82 | ROSELI APARECIDA CHICANOSKE | 05502.001795/2015-21 | EC 98/2017 |
| 83 | SELMA LOPES ALMEIDA | 05502.059940/2015-62 | EC 98/2017 |
| 84 | SELMA RIBEIRO REIS | 05502.004205/2015-11 | Decreto nº 9.324/18 |
| 85 | SIMONE GOMES DE ARAUJO SALES | 05502.063726/2015-19 | Decreto nº 9.324/18 |
| 86 | SIRLEI FRANCHI DOS SANTOS | 05502.003638/2015-50 | EC 98/2017 |
| 87 | VALCIR MALAQUIAS DA SILVA | 05502.063934/2015-18 | Decreto nº 9.324/18 |
| 88 | VALDIR COSTA MATEUS | 05502.003559/2018-91 | EC 98/2017 |
| 89 | VILMA RIBEIRO DA SILVA COSTA | 05502.004304/2015-01 | EC 98/2017 |
| 90 | VIVALDO FERNANDES DE LIMA | 05502.005262/2015-18 | EC 98/2017 |
| 91 | WILSON PEDRO DA SILVA GENTIL | 05502.005093/2015-16 | EC 98/2017 |

ANEXO II EMPREGADOS PÚBLICOS

| ITEM | INTERESSADO(A) | PROCESSO | FUNDAMENTO LEGAL | REGIME JURÍDICO | CARGO | NÍVEL | CLASSE | PADRÃO |
|------|--------------------------------------|--------------------------|--|--------------------|-----------------------|----------|--------|--------|
| 1 | AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA | 05502.005803/2015- 16 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela I (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | | Técnico Científico | Superior | А | IV |

| 2 | AGENOR FAUSTINO DA SILVA | 05502.062299/2015- 43 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | III |
|----|--|--------------------------|---|-----------|--|---------------|----------|-----|
| 3 | ALBERI ANTONIO BRUEL | 05502.059899/2015- 24 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 4 | ANTONIA SILVA MELO | 05502.059222/2015- 96 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 5 | CATIA CILENE PEREIRA LEITE CASADIO | 05502.004444/2015- 71 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | А | I |
| 6 | CELIJANE VIANA NUNES | 05502.061765/2015- 73 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo | Auxiliar | Especial | Ш |
| 7 | CLIDEMAR RIBEIRO DA SILVA | 05502.061877/2015- 24 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo | Intermediário | А | I |
| 8 | DILEUSA SEBASTIÃO DOS SANTOS | 05502.005593/2015- 58 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | A | I |
| 9 | DINAIR LINHARES CAUPER RIBEIRO | 05502.063131/2015- 55 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | А | I |
| 10 | DONALDO MANDUCA PEREIRA | 05502.061022/2015- 01 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | А | I |
| 11 | EDNILSON DE SOUZA CAMELO | 05502.065633/2015- 11 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Artífice de Mecânica | Auxiliar | Especial | ı |
| 12 | EDSON NEY DE KING FARIAS | 05502.001767/2015- 11 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Portaria | Auxiliar | Especial | I |
| 13 | EDVALDO SILVA VIEIRA | 05502.060863/2015- 93 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | III |
| 14 | ELBILENE RODRIGUES DA SILVA | 05502.002366/2015- 71 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nivel Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | А | I |
| 15 | ELIZABETH DINIZ RODRIGUES | 05502.001260/2015- 50 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Telefonista | Auxiliar | Especial | III |
| 16 | EUZAMAR MOURAO CAVALCANTE GONCALVES | 05502.004621/2015- 10 | posteriores Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | А | I |



| FABIANE DOS SANTOS AMBROSIO | 05502.059637/2015- 60 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramenti realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | A | I |
|---|--|--|-----------|--|--|----------|---|
| FELICIA SOARES CRUZ | 05502.060759/2015- 07 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| FRANCILENE ALBUQUERQUE LIMA | 05502.065133/2015- 89 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar de Assuntos Educacionais | Auxiliar | Especial | I |
| FRANCISCA ALVES DA CUNHA | 05502.060746/2015- 20 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Portaria | Auxiliar | Especial | I |
| FRANCISCA ANDRADE PEREIRA | 05502.063544/2015- 30 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar de Enfermagem | Auxiliar | Especial | I |
| FRANCISCA VIEIRA SOUSA | 05502.059653/2015- 52 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | III |
| FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA | 05502.065015/2015- 71 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar de Artífice | Auxiliar | Especial | III |
| ILZANETE DA COSTA SILVA | 05502.063349/2015- 18 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Portaria | Auxiliar | Especial | III |
| JEFFERSON HENGLER RAISER PARMIGIANI | 05502.004624/2015- 53 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | А | I |
| JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA | 05502.059001/2015- 18 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Agente de Serviços de Engenharia | Auxiliar | Especial | I |
| JORGENÉIA COSTA E SOUZA | 05502.064350/2015- 51 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Agente Administrativo | Intermediário | A | I |
| JOSÉ DA SILVA | 05502.003809/2018- 93 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Artífice de Eletricidade | Auxiliar | Especial | I |
| JOSE LUIZ CARVALHO DOS SANTOS | 05502.061647/2015- 65 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Técnico Bancário | Intermediário | A | II |
| JOSÉ PALHETA FILHO | 05502.064939/2015- 50 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Agente Administrativo | Auxiliar | Especial | II |
| JOSÉ RICARDO DA SILVA ARAÚJO | 05502.065502/2015- 33 | posteriores Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com | CELETISTA | Auxiliar Operacional de | Auxiliar | Especial | I |
| | SANTOS AMBROSIO FELICIA SOARES CRUZ FRANCISCA ALVES DA CUNHA FRANCISCA VIEIRA SOUSA FRANCISCA VIEIRA SOUSA DE SOUZA JEFFERSON HENGLER RAISER PARMIGIANI JOSÉ DA SILVA JOSÉ DA SILVA JOSÉ DA SILVA JOSÉ PALHETA FILHO JOSÉ PALHETA FILHO JOSÉ PALHETA FILHO | SANTOS AMBROSIO 60 . FELICIA SOARES 05502.060759/2015- CRUZ 07 FRANCILENE ALBUQUERQUE LIMA 05502.065133/2015- ALBUQUERQUE ANDRADE PEREIRA 20 FRANCISCA ALVES 05502.063544/2015- ANDRADE PEREIRA 30 FRANCISCA VIEIRA 30 FRANCISCA VIEIRA 05502.059653/2015- SOUZA DE 30502.063349/2015- 18 JEFFERSON ALIVA 05502.063349/2015- BERSOUZA DE 30502.064359/2015- 18 JOAO BATISTA RIBER PARMIGIANI 05502.059001/2015- 18 JOSÉ DA SILVA 05502.064350/2015- COSTA E SOUZA 05502.064350/2015- 18 JOSÉ DA SILVA 05502.064350/2015- 18 JOSÉ DA SILVA 05502.064939/2018- 31 JOSÉ PALHETA 05502.064939/2015- 50 JOSÉ PALHETA 50502.064939/2015- | SANTOS | 2 | SANIOS Sanio San | SANTON | 254 254 |

| | | | <u> </u> | | | | | |
|----|---|--------------------------|---|-----------|--|---------------|----------|-----|
| 32 | JUCILENE DE ALMEIDA | 05502.002150/2015- 13 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 33 | LETICIA MEDEIROS FERREIRA | 05502.003828/2015- 77 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Técnico Bancário | Intermediário | А | III |
| 34 | LUIS CARLOS LOPES | 05502.060007/2015- 38 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Artifice de Eletricidade | Auxiliar | Especial | I |
| 35 | LUZIA BEZERRA DE ARAUJO | 05502.061427/2015- 31 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | A | I |
| 36 | MARCIA CRISTINA SOUZA | 05502.005518/2015- 97 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | A | I |
| 37 | MARCOS EDUARDO QUEIROZ | 05502.004926/2015- 21 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | А | I |
| 38 | MARIA ALVES TEIXEIRA | 05502.065696/2015- 77 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | II |
| 39 | MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BEZERRA | 05502.062406/2015-33 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Telefonista | Auxiliar | Especial | III |
| 40 | MARIA DALVA PEREIRA DA MATA | 05502.003665/2015- 22 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 41 | MARIA DE FATIMA ANDRADE BARROS | 05502.002103/2015- 61 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Portaria | Auxiliar | Especial | III |
| 42 | MARIA DE FATIMA TRINDADE OLIVEIRA | 05502.064860/2015- 29 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Agente Administrativo | Intermediário | С | I |
| 43 | MARIA DE JESUS SANTANA DE OLIVEIRA | 05502.062665/2015- 64 | posteriores Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Agente de Limpeza e Conservação | Auxiliar | Especial | III |
| 44 | MARIA DE LOURDES MENESES DO NASCIMENTO | 05502.003277/2015- 41 | posteriores Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | III |
| 45 | MARIA DEUZA DA CONCEIÇÃO | 05502.059620/2015- 11 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 46 | MARIA DILCA DE SOUSA DOS REIS | 05502.003038/2015- 91 | posteriores Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| | | <u> </u> | posteriores | L | <u> </u> | I | | |

59

| 47 | MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MELO | 05502.003119/2015- 91 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Portaria | Auxiliar | Especial | I |
|----|--|--------------------------|---|-----------|--|---------------|----------|-----|
| 48 | MARIA LOPES DE SOUSA | 05502.003282/2015- 54 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 49 | MARIA LÚCIA DA SILVA LEITE | 05502.064849/2015- 69 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 50 | MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 05502.063653/2015- 57 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 51 | MARIA ZILMA DA SILVA | 05502.063108/2015- 61 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alteracões legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo | Auxiliar | Especial | I |
| 52 | MARILENE NUNES VIAJANTE DORNELAS | 05502.061730/2015- 34 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo | Auxiliar | Especial | III |
| 53 | MARINALVA DE JESUS VICENTE COSTA | 05502.005498/2015- 54 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | A | I |
| 54 | MARINEIDE MARQUES DE JESUS | 05502.065279/2015- 24 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 55 | MARLENE D' AGUIAR | 05502.004510/2015- 11 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Telefonista | Auxiliar | Especial | III |
| 56 | MARLENE DO CARMO FREITAS | 05502.063657/2015- 35 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 57 | NADIR FREITAS DOS SANTOS | 05502.005420/2015- 30 | posteriores Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | А | I |
| 58 | ORLANDO PINHEIRO FARIAS | 05502.059860/2015- 15 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo | Intermediário | А | I |
| 59 | OSANIRA DE VASCONCELOS SOARES | 05502.001861/2015- 62 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nivel Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Técnico de Contabilidade | Intermediário | А | IV |
| 60 | RAQUEL PEREIRA CABRAL VIANA | 05502.062126/2015- 25 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais | Auxiliar | Especial | I |
| 61 | RONALDO DO CARMO | 05502.065724/2015- 56 | posteriores Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas | CELETISTA | Artífice de Eletricidade | Auxiliar | Especial | III |

| 62 | ROSELI APARECIDA CHICANOSKE | 05502.001795/2015- 21 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
|----|-----------------------------------|--------------------------|--|-----------|--|---------------|----------|----|
| 63 | SELMA LOPES ALMEIDA | 05502.059940/2015- 62 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | I |
| 64 | SIRLEI FRANCHI DOS SANTOS | 05502.003638/2015- 50 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo | Auxiliar | Especial | I |
| 65 | VALDIR COSTA MATEUS | 05502.003559/2018- 91 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela I (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Técnico Científico | Superior | A | II |
| 66 | VILMA RIBEIRO DA SILVA COSTA | 05502.004304/2015- 01 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino - I - 40h | Intermediário | A | I |
| 67 | VIVALDO FERNANDES DE LIMA | 05502.005262/2015- 18 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Portaria | Auxiliar | Especial | I |
| 68 | WILSON PEDRO DA SILVA GENTIL | 05502.005093/2015- 16 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, 52º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Portaria | Auxiliar | Especial | I |

CARGOS COMISSIONADOS

| ITEM | INTERESSADO | PROCESSO | FUNDAMENTO LEGAL | REGIME JURÍDICO | CARGO |
|------|----------------------------------|----------------------|---|-----------------|---|
| 1 | CARLOS AUGUSTO COELHO FURTADO | 05502.005569/2015-19 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR5 - equivalente ao CCE 15, previsto lei 14.024/2021 |
| 2 | DIVINO SOUSA MOREIRA | 05502.063120/2015-75 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |
| 3 | FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO | 05502.059829/2015-76 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |
| 4 | GENESIO RICHIL | 05502.004567/2015-11 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |
| 5 | IRENE ROQUE DOS ANJOS | 05502.063375/2015-38 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |
| 6 | JACIR DA COSTA MELO | 05502.061642/2015-32 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |
| 7 | JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO | 05502.064836/2015-56 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR3 - equivalente ao CCE 10, previsto lei 14.024/2021 |
| 8 | José da Costa | 05502.058969/2015-27 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR3 - equivalente ao CCE 10, previsto lei 14.024/2021 |
| 9 | JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA | 05502.001406/2015-67 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |
| 10 | MARA NOELI DA SILVA MACHADO | 05210.003528/2018-16 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR4 - equivalente ao CCE 13, previsto lei 14.024/2021 |

| 11 | MOISES SANTIAGO BORGES | 05502.062642/2015-50 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |
|----|---------------------------------|----------------------|---|--------------|--|
| 12 | NAMILTON COELHO SERRAO | 05502.060304/2015-83 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |
| 13 | NEUSA RODRIGUES PINTO | 05502.001394/2015-71 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |
| 14 | SELMA RIBEIRO REIS | 05502.004205/2015-11 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR2 - equivalente ao CCE 7, previsto lei 14.024/2021 |
| 15 | SIMONE GOMES DE ARAUJO SALES | 05502.063726/2015-19 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |
| 16 | VALCIR MALAQUIAS DA SILVA | 05502.063934/2015-18 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria | COMISSIONADO | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto lei 14.024/2021 |

ART. 6º - POLICIAIS CIVIS

| ITEM | INTERESSADO | PROCESSO | FUNDAMENTO LEGAL | REGIME JURÍDICO | CARGO | CATEGORIA |
|------|--|----------------------|---|-----------------|--|-----------|
| 1 | EVANILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA | 05502.003206/2015-49 | Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela B, da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Agente de Polícia Civil | Terceira |
| 2 | IVONILDE FERREIRA GOMES | 05502.063048/2015-86 | Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela B, da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Guarda de Presídio Civil | Primeira |
| 3 | JOSEFINA VIANA COELHO LAUREANO pensionista de CLEO GUILHERME LAUREANO | 05502.003879/2015-07 | Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela B, da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil | Primeira |
| 4 | MARIA RAIMUNDA BARBOSA DE MELO pensionista de FRANCISCO PAULO ALVINO DE OLIVEIRA | 05502.004006/2015-11 | Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela B, da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Agente de Polícia Civil | Terceira |
| 5 | MARILZA GEMAQUE DE BARROS | 05502.062339/2015-57 | Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela B, da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Escrivão de Polícia Civil | Terceira |

CARGOS DO PCC-EXT

| ITEM | INTERESSADO(A) | PROCESSO | FUNDAMENTO LEGAL | REGIME JURÍDICO | CARGO | NÍVEL | CLASSE | PADRÃO |
|------|---------------------------------------|--------------------------|---|--------------------|--|----------|----------|--------|
| 1 | ANTONIO JOSÉ LOPES SILVA | 05502.000008/2015- 23 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, art. 8º e art. 35, inciso I, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela II (Cargos de Nível Auxiliar) da mesma lei, observado o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021. | ESTATUTÁRIO | Auxiliar de Enfermagem | Auxiliar | Especial | ≡ |
| 2 | MARIA SONIA BARROSO ALBUQUERQUE | 05502.004686/2015- 65 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, art. 8º e art. 35, inciso I, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela II (Cargos de Nível Auxiliar) da mesma lei, observado o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021. | ESTATUTÁRIO | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar | Especial | III |

SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PORTARIA DE PESSOAL SSC/MGI № 11.411, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 16 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, e demais informações que constam do Processo nº 10199.012424/2024-

Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), do órgão setorial, de nível superior, à servidora LUCIANA DANTAS LEITE, matrícula Siape nº 1682329, ocupante do cargo de Administrador, em exercício na Divisão de Movimentação Externa da Força de Trabalho da Coordenação de Provimento e Dimensionamento de Pessoas da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Serviços Compartilhados deste Ministério.

62

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA GOMES GEBRIM

